



## DEFENSORIA PÚBLICA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180018**  
**VIPROC Nº 6005873/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP e 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, disponíveis, gratuitamente, nos sítios [www.defensoria.ce.def.br/licitacoes](http://www.defensoria.ce.def.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **ENVIO DAS PROPOSTAS:** a partir de 03/09/2018 até a abertura do certame através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **ABERTURA:** 17/09/2018 às 09:00h – Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

**Nídia de Matos Nunes**  
Pregoeira

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/2018

**CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 04.676.403/0002-97, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS - UNICHRISTUS**, inscrito no CNPJ de nº 04.102.843/0001-50, com sede situada na Rua João Adolfo Gurgel, 133 – Bairro Cocó, Fortaleza/CE;

**OBJETO:** O presente **CONVÊNIO** é concernente ao projeto **PARCERIA ACADÊMICA** e tem como objetivo proporcionar ao estudante integração entre a teoria e a prática a partir de situações reais, visando ao seu aprimoramento profissional e pessoal, bem como a observância ao Plano de Atividades, devendo tais atividades serem compatíveis com os currículos e com os horários escolares do ESTAGIÁRIO, conforme estabelecem o art. 7º, parágrafo único, o art. 3º, III, e o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2018; Decreto Estadual nº 30.898, de 20 de abril de 2012, assim como art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013 - CONSUP/DPGE;

**VIGÊNCIA:** O presente convênio terá a vigência de dois (02) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes mediante manifestação expressa.

**FORO:** As partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não sejam possíveis de resolver por vias administrativas;

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e José de Lima de Carvalho Lima, Reitor do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
**Assessor Jurídico**

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 25/2018

**CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e a **FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.373.434/0001-86, mantenedora da – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, com sede na Av. Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE;

**OBJETO:** Este convênio tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPGE/CE e a Universidade de Fortaleza – UNIFOR, visando ampliar a área territorial de cobertura da assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes e propiciar aos alunos do curso de Direito da UNIFOR o ensino da prática forense prevista na grade curricular, através do Escritório de Prática Jurídica da instituição de ensino superior, conforme Plano de Trabalho exposto nas cláusulas que seguem;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio firma-se de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como o art. 8º, inciso III – CONSUP/DPGE;

**VIGÊNCIA:** O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, a critério dos convenentes, mediante manifestação expressa até 30 (trinta) dias antes do seu termo final;

**FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriundas direta ou indiretamente do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2018

**SIGNATÁRIOS:** Leonardo Antônio de Moura Júnior, Subdefensor Público Geral do Ceará, Fátima Maria Fernandes veras, Reitora da universidade de Fortaleza- UNIFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
**Assessor Jurídico**



### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2016

**I - ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2015 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA TOKIO MARINE SEGURADORA S/A.,

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

**IV - CONTRATADA:** TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.164.021/0001-00;

**V - ENDEREÇO:** com sede na Rua Sampaio Viana, nº 44, 10º Andar – Paraíso, São Paulo/SP;;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e processo administrativo nº 6195362/2018;

**VII- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**VIII – OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de setembro de 2018, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 9.076,71 (nove mil, setenta e seis reais e setenta e um centavos);

**IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 9.076,71 (nove mil, setenta e seis reais e setenta e um centavos);

**X - DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 45/2016, se inicia na data de 13 de agosto de 2018;

**XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

**XII - DATA:** 13 de agosto de 2018;

**XIII - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado, Marco Antônio Colacioppo Fagaraz e Sonilda Queiroz Santana Santos, representantes legais da empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**

Assessor Jurídico

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2016

**I – ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2016, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a FACULDADE ATENEU;

**II - OBJETO:** fica, desde logo, prorrogado o prazo de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais dois anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendendo os seus efeitos a 26 de agosto de 2020, quando, através de termo aditivo, poderá ser novamente prorrogado, desde que haja manifesto interesse.

**III - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original.

**IV – DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

**V – SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Cláudio Ferreira Bastos, Diretor Geral da Faculdade Ateneu.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**

Assessor Jurídico

### PORTARIA Nº 1801/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

### RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 2982-93.2017.8.06.0148, que tramita na Vara Única da Comarca de Poranga/CE, defendendo os interesses de **GONÇALO PEREIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 26 de julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1843/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 1025283-75.2018.8.26.0002, que tramita na 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II- Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **JOSE PEDRO GRIGORIO DOS SANTOS**.

Fortaleza, 31 de Julho de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1911/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0800999-65.2017.8.15.0151, que tramita na 2ª Vara Mista da Comarca de Conceição/PB, defendendo os interesses de **FRANCISCO RENATO DUARTE MESQUITA**.

Fortaleza, 08 de agosto de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1504/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.127-1-7, Titular da 8ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 10 de julho de 2018, pelo período da manhã.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1505/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 11 de julho de 2018, pelo período da manhã.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1539/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza no período de 03 a 16.07.2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 2º, da Resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de julho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1571/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.173-1-X, lotada na 20ª Defensoria Cível, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, peticionar nos processos que tramitam na 3ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes no dia 05 de julho de 2018.

Fortaleza, 05 de julho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1639/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** solicitação feita através do processo nº 5421911/2018 ViProc;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº 106.573-1-8, que atua na 11ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza–CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência que realizar-se-á no Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, dia 17 de julho de 2018, às 14:00h, processo nº 0137066-50.2018.8.06.0001, defendendo os interesses de PAULO RONALD RODRIGUES LOPES, ANTÔNIO CARLOS TELES DE OLIVEIRA E ANDERSON LUIS DA SILVA OLIVEIRA.

**Art. 2º** A referida atuação será autorizada **sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art.4º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

**Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.**

**PORTARIA Nº 1681/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **YAMARA ALVES LAVOR**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.304-1-3, que atua na 4ª Vara de Família e 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em regime de sobreaviso realizando os petições de urgências e audiências da 15ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 16 de julho a 12 de agosto de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de sobreaviso na 15ª Vara da Família.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

**Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.**

**PORTARIA Nº 1693/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.214-1-4, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição inicial da Comarca de Caucaia – CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Núcleo Da Saúde da Comarca de Fortaleza/CE, nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2018, no período da tarde.

**Art. 2º** A referida atuação será autorizada **sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada atividade extraordinária, os atendimentos e petições geradas na data mencionada no Art. 1º.

**Art.4º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista

**Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.**

**PORTARIA Nº 1698/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.118-1-8, Titular da 9ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial, para, **somente neste ato**, peticionar (emendar petição inicial incluindo certidões cartorárias faltantes) nos autos do processo nº 0145367-83.2018.8.06.0001, que tramita na 11ª Vara Cível, defendendo os interesses de **MARIA SILVA BARBOZA** e **JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOZA**.

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1699/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAÚJO EVARISTO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 300.331-1-6, lotado na 1ª Defensoria do Júri, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência com defesas colidentes (conflito de defesas entre os réus) designada na 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 19.07.2018, às 14:00 horas, processo nº 0167148-98.2017.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista  
Coordenadoria das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1706/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, que atua na 1ª Defensoria do NADIJ, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 11ª Vara Cível, pelo período de 18 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza,, 18 de julho de 2018.

**Ricardo César Pires Batista**  
Coordenadoria das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1707/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, que atua na 1ª Defensoria do NADIJ, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 15ª Vara Cível, pelo período de 18 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza,, 18 de julho de 2018.

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenadoria das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1709/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **DANIEL MONTEIRO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.113-1-1, Titular da 3ª Defensoria do Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, participar da Reunião do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Campo, da Floresta e das Águas, a se realizar no dia 18 de julho de 2018, às 14:00 horas, no Auditório da Casa das Coordenadorias Especiais.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de julho de 2018.

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1719/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada na 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 24.07.2018, às 9:30 horas, processo nº 0197177.73.2013-08.06.0001, defendendo os interesses de **JAILTON VITORIANO FERREIRA**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de julho de 2018.

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenadoria das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1720/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, Titular da 3ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, atuar no processo de nº 6455-25.2017.8.06.0104/0 (pedido de relaxamento de prisão/revogação de prisão), que tramita na Vara Única da Comarca de Itarema-CE, defendendo os interesses de **LISANDRA ARAÚJO DE SOUSA**.

Fortaleza, 19 de julho de 2018.

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenadoria das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1721/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0040503-04.2015.8.06.0064, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE, defendendo os interesses de **GILMAR CRUZ DE CARVALHO**.

Fortaleza, 18 de Julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1722/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 1108-40.2008.8.06.0164, que tramita na Vara Única da Comarca de São Gonçalo do Amarante/CE, defendendo os interesses de **ELVIS MENESES DE SOUSA**.

Fortaleza, 18 de Julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício



**PORTARIA Nº 1723/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1019814-85.2016.8.26.0562, que tramita na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santos/SP, defendendo os interesses de **FÁBIO GOMES LOPES**.

Fortaleza, 17 de julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1724/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 135426-51.2017.8.09.0134, que tramita na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Quirinópolis/GO, defendendo os interesses de **JHUAN CEZAR OLIVEIRA COSTA**.

Fortaleza, 13 de julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1725/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 19861-21.2017.8.06.0070, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Crateús/CE, defendendo os interesses de **CARLOS MAGNO NUNES PINHEIRO**.

Fortaleza, 17 de julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1726/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0012740-54.2010.8.18.0004, que tramita na 1ª Vara da Infância e da Juventude de Teresina/PI, defendendo os interesses de **FRANCISCO JACKSON SILVA GOMES**.

Fortaleza, 17 de julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1727/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0014457-77.2013.8.19.0066, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de Volta Redonda/RJ, defendendo os interesses de **RENAN DO NASCIMENTO RODRIGUES**.

Fortaleza, 16 de julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1728/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 7829-40.2015.8.06.0171, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Tauá/CE, defendendo os interesses de **FERNANDO PINTO DE MELO**.

Fortaleza, 16 de julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1741/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, Titular da 3ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, atuar no processo de nº 4926-39.2017.8.06.0146/0, que tramita na Vara Única da Comarca de Pindoretama-CE, defendendo os interesses de **LUZIRENE MARTINS DO NASCIMENTO**.

Fortaleza, 20 de julho de 2018.

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenadoria das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1746/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 4674-02.2013.8.06.0138, que tramita na Vara Única da Comarca de Pacoti/CE, defendendo os interesses de **EDMILSON DE LIMA CARDOSO**.

Fortaleza, 20 de julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1747/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0800495-07.2018.8.18.0033, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Piripiri/PI, defendendo os interesses de **VALDINAR GUILHERME DOS SANTOS**.

Fortaleza, 20 de julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1748/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0056670-28.2017.8.06.0064, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE, defendendo os interesses de **ERNANDO DA ROCHA PAZ**.

Fortaleza, 18 de Julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1749/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 13925-08.2017.8.06.0137, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Pacatuba/CE, defendendo os interesses de **JACKSON BATISTA DA SILVA**.

Fortaleza, 18 de julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1764/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº 106.573-1-8, que atua na 11ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza–CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, peticionar nos autos do processo nº 0046212-43.2014.8.06.0003, que tramita na 1ª Turma Recursal, defendendo os interesses de **MARIA SIMONE DA PAZ PERIN**.

**Art. 2º** A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

**Art. 3º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Art.4º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de julho de 2018.

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1777/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.213-1-7, que atua na 3ª Defensoria do Núcleo Descentralizado João XXIII, para, **somente neste ato**, peticionar (emenda da petição inicial) nos autos do processo nº 0149498-04.2018.8.06.0001, que tramita na 15ª Vara de Família, defendendo os interesses de **FRANCISCA DE FÁTIMA SOUSA DA SILVA**.

Fortaleza, 25 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1784/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 300.325-1-9, titular da 5ª Defensoria do Júri, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, peticionar nos autos dos processos nºs. 0050193-81.2017.8.06.0001 e 0116610-16.2017.8.06.0001, que tramitam na 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 02 (dois) peticionamentos.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1785/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARÍLIA BRAGA OLINDA DE LUCENA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.199-1-6, Titular da 5ª Defensoria da Fazenda Pública, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 17 a 23 de julho de 2018.

Art. 2ª De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Ricardo César Pires Batista  
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício.

**PORTARIA Nº 1789/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0212553-80.2018.8.04.0001, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de Manaus/AM, defendendo os interesses de **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**.

Fortaleza, 25 de Julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1790/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 14958-06.2017.8.06.0049, que tramita na Vara Única da Comarca de Beberibe/CE, defendendo os interesses de **JOSÉ MILTON COSTA**.

Fortaleza, 25 de julho de 2018

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 1803/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 03/2018 - DPGE, de 19.02.2018 e Portaria nº 653/2018, de 13.03.2018;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **SILVANA MATOS FEITOZA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.212-1-X, Titular da 16ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar realizando palestra de educação em direitos e orientação jurídica no SINE-IDT Centro no dia 06 de agosto de 2018, às 09:00 horas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de julho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1806/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**ACOORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULA BRITO DANTAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.306-1-8, que atua na 2ª Defensoria de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes para atuar recebendo intimações virtuais das 11ª e 13ª Varas Criminais, de 16.07 a 30.07.2018, período de férias dos defensores públicos.

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenadoria das Defensorias da Capital, em exercício

**PORTARIA Nº 18072018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.127-1-7, Titular da 8ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, peticionar (pedido de Habeas Corpus) nos autos do processo nº 0021466-75.2018.8.06.0099, que tramita na Vara Única da Comarca de Itaitinga- CE, defendendo os interesses do Réu **FRANCISCO DIEGO LIMA BATISTA**.

Fortaleza, 31 de julho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1809/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 003.006-1-65, que atua na 4ª Vara do Júri como Auxiliar, para, **somente neste ato, com prejuízo de suas atribuições**, atuar na Sessão do Júri designado para o dia 02 de agosto de 2018, às 14:00 horas, processo nº 0120804.59.2017.8.06.0001, que tramita na 1ª Vara do Júri, defendendo o Réu **JOSÉ WENITON LIMA CAVALCANTE**.

Fortaleza, 31 de julho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1810/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **SULAMITA ALVES TEIXEIRA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.300-1-4, Titular da 3ª Defensoria do Júri, para, somente neste ato, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão do Júri a ser realizada no dia 06 de agosto de 2018, às 9:00 horas, processo nº 0022521-69.2015.8.06.0001, que tramita na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, defendendo o Réu **DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 31 de julho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1812/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o(a) defensor(a) **SANDRA MOURA DE SÁ**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº 301.027-1-1, lotado(a) na 1ª Defensoria do NDHAC, para, sem prejuízo de suas atribuições, tratar sobre o uso de concentrador de oxigênio por pacientes com exigioterapia domiciliar prolongada e o aumento da conta de energia elétrica, no Município de Caucaia-CE

Fortaleza, 03 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1838/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENEZES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.282-1-4, titular da 5ª Defensoria Auxiliar de entrância Final, para atuar na 7ª Defensoria Cível (7ª e 26ª Varas Cíves) e 29ª Vara Cível no período de 06.08 a 12.08.2018.

Fortaleza, 06 de agosto de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.



**PORTARIA Nº 1840/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 5000648-38.2018.8.13.0223, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Divinópolis/MG, defendendo os interesses de **RENATO MELO BEZERRA**.

Fortaleza, 30 de Julho de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1841/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0002578-66.2018.8.06.0064, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE, defendendo os interesses de **CLEANO FERNANDES CARVALHO**.

Fortaleza, 30 de julho de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1842/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0002097-85.2018.8.06.0167, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/CE, defendendo os interesses de **YSLANI KERCIA ANGELIM RODRIGUES BARBOZA**.

Fortaleza, 31 de Julho de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1844/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 68300-18.2016.8.06.0064/0, que tramita na 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE, defendendo os interesses de **ALEXSANDRO LIMA DE AGUIAR**.

Fortaleza, 31 de Julho de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1845/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0014080-78.2017.8.26.0161, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Diadema/SP, defendendo os interesses de **JOILSON CASSIANO VITAL DOS SANTOS**.

Fortaleza, 31 de Julho de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1846/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 1006786-78.2017.8.26.0606, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Suzano/SP, defendendo os interesses de **ANTONIO ADRIANO DE SOUSA ALEXANDRE**.

Fortaleza, 31 de Julho de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1847/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0011049-87.2005.8.16.0019, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Ponta Grossa/PR, defendendo os interesses de **JOÃO MAURENICO MARINHEIRO MELO**.

Fortaleza, 01 de Julho de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1849/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 6903-69.2018.8.06.0166, que tramita na Vara Única da Comarca de Senador Pompeu/CE, defendendo os interesses de **ANTÔNIO DA SILVA DIAS**.

Fortaleza, 02 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1849/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 6903-69.2018.8.06.0166, que tramita na Vara Única da Comarca de Senador Pompeu/CE, defendendo os interesses de **ANTÔNIO DA SILVA DIAS**.

Fortaleza, 02 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1872/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº 106.573-1-8, que atua na 11ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza–CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, apresentar embargos à execução nos autos do processo de nº 3000.977.85.2017.8.06.0006, que tramita no 13º Juizado Especial, Cível e Criminal, defendendo os interesses de **FRANCISCA LUCILENE SILVESTRE DE SOUSA**.

Fortaleza, 07 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1905/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.118-1-8, Titular da 9ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial, para, **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 2008.0008.9410-5, que tramita na Vara Única da Comarca de Capistrano – CE, em favor de **AGHATA DE SIRACUSA CASTELO BRANCO MOREIRA DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 09 de agosto de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadoria das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1907/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0801846-80.2018.8.14.0015, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Castanhal/PA, defendendo os interesses de **FLÁVIO JOSÉ BARROS DA COSTA**.

Fortaleza, 09 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1908/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 114-83.2018.8.06.0027, que tramita na Vara Única da Comarca de Acarape/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO OTACILIO DA COSTA RODRIGUES**.

Fortaleza, 09 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1909/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0100449-03.2017.8.20.0142, que tramita na Vara Única da Comarca de Jardim de Piranhas/RN, defendendo os interesses de **LUIZ CARLOS BATISTA MEDEIROS**.

Fortaleza, 08 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1910/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0013791-88.2016.8.19.0028, que tramita na 2ª Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Macaé/RJ, defendendo os interesses de **ROGÉRIO SANTOS DE LIMA**.

Fortaleza, 06 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1912/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 11609-85.2018.8.06.0137, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Pacatuba/CE, defendendo os interesses de **SÉRGIO RAIMUNDO NUNES**.

Fortaleza, 07 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1913/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 1130/16 (216-57.2016.8.06.0195), que tramita na Vara Única da Comarca de Guaramiranga/CE, defendendo os interesses de **LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA**.

Fortaleza, 06 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1914/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 181-30.2017.8.06.0057, que tramita na Vara Única da Comarca de Caridade/CE, defendendo os interesses de **WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 08 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1915/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0014092-75.2017.8.26.0005, que tramita na 3ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **JOILSON LIMA DE SOUSA**.

Fortaleza, 06 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1916/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0021940-80.2018.8.13.0251, que tramita na Vara Cível da Comarca de Extrema/MG, defendendo os interesses de **ANGELINO LOPES ALBANO**.

Fortaleza, 06 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1919/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0000866-43.2017.8.26.0315, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Laranjal Paulista/SP, defendendo os interesses de **DANIEL RAFAEL BRANÇANI**.

Fortaleza, 10 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1920/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0536383-72.2018.8.05.0001, que tramita na 1ª Vara de Família da Comarca de Salvador/BA, defendendo os interesses de **TAYANE MATOS ALCANTARA EVANGELISTA**.

Fortaleza, 10 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1921/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1025-75.2017.8.10.0106, que tramita na Vara Única da Comarca de Passagem Franca/MA, defendendo os interesses de **AZENETE MEDEIROS NUNES**.

Fortaleza, 10 de agosto de 2018

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1995/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais, assim como a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JOSÉ FABRICIO SABINO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, para atuar na 1ª e 3ª Defensorias da Comarca de Canindé-CE.

Art. 2º. A designação para atuar na 3ª Defensoria de Canindé fica restrita aos processos ajuizados pela Defensoria Pública naquela Comarca e distribuídos à 3ª Vara da Comarca de Canindé, atuando os Defensores Públicos lá lotados de acordo com disposição administrativa decidida pelos mesmos e devidamente comunicada à Coordenadoria das Defensorias do Interior, até ulterior deliberação.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado



**PORTARIA Nº 1996/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais, assim como a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

RESOLVE

Art. 1º Designar **AIRTON JORGE SÁ FILHO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, para atuar na 2ª e 3ª Defensorias da Comarca de Canindé -CE.

Art. 2º. A designação para atuar na 3ª Defensoria de Canindé fica restrita aos processos ajuizados pela Defensoria Pública naquela Comarca e distribuídos à 3ª Vara da Comarca de Canindé, atuando os Defensores Públicos lá lotados de acordo com disposição administrativa decidida pelos mesmos e devidamente comunicada à Coordenadoria das Defensorias do Interior, até ulterior deliberação.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**SÚMULA DA ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 25/07/18**

Às 12:00 (doze horas) do dia 25 de julho de 2018 (dois mil e dezoito), na **Universidade Regional do Cariri - URCA, Rua Coronel Antônio Luiz, 1161 - Pimenta, Crato - CE**, realizou-se a 9ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Processo nº 2409147/2018 Apenso ao 2801934/2018; 2. Processo nº 4749786/2018; 3. Processo nº 3657306/2018; 4. Processo nº 4399483/2018.** Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidente do CONSUP, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. José Laerte Marques Damasceno, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Conselheira Eleita; Exma. Sra. Aline Lima de Paula Miranda, Conselheira Eleita e Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita. Presente ainda a Ouvidora Geral Externa, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e representando a Associação dos Defensores Públicos, a Exma. Sra. Maria Liduina Freitas da Silva. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da 8ª Sessão Ordinária do ano de 2018, realizada no dia 06 de julho de 2018. **De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, aberta a Sessão pela Presidência, não teve informes. A Presidente do Consup saudou todos os Defensores Públicos e a Sociedade Civil presentes. A Defensora Pública Geral agradeceu a presença de todos, bem como registrou a presença: Sindicato dos docentes da URCA; Grupo de estudo e pesquisa afro-americano, afro-brasileira e indígena; Mulheres do Sindicato dos Trabalhadores; Centro de referência da mulher de Crato; Secretaria de Mulher da CUT do Estado do Ceará; Assessoria de Políticas Públicas para mulheres do município de Crato; Observatório da Violência e Direitos Humanos da URCA. A Defensora Pública Geral convidou todos os presentes para participar da Audiência Pública do Orçamento Participativo, amanhã (26 de julho de 2018), em Barbalha/CE. Em pauta o Processo nº 2409147/2018 Apenso ao 2801934/2018, que tem como parte interessada a Ouvidoria Geral, que encaminha proposta de resolução para alteração a resolução nº 44/2010, que versa sobre a instituição e regulamentação do NUDEM, no âmbito da defensoria pública do estado do ceará, sendo o Conselheiro Relator Leonardo Antônio de Moura Júnior. Foi solicitado sustentação oral pela Ouvidora Geral da DPGE, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho, no que foi deferido. Logo após fez uso da palavra a Ouvidora Geral Merilane Pires Coelho, no sentido de traçar linhas gerais sobre a proposta de resolução e contextualizar a importância do tema perante os representantes da sociedade civil presentes. Oportunidade que foi solicitado sustentação oral pelos membros da Sociedade Civil, no que foi deferido. Passou então a fazer uso da palavra a **Presidenta do Conselho da Mulher do Crato: Verônica Isidorio; Grupo de Valorização do Negro e da Negra do Cariri: Verônica Carvalho; Frente de Mulheres de Movimentos do Cariri: Zuleide de Queiroz; Representante dos povos de terreiros do Juazeiro do Norte - Ilê Axé Oxum: Mãe Alice; Fórum Cearense de Mulheres: Ozaneide de Paula; Federação das trabalhadoras e trabalhadoras rurais agricultoras familiares do Estado do Ceará: Cicera Vieira; Jovelina Melo de Araújo e Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as mulheres Camila Silveira. A Ouvidora Geral ressaltou que o NUDEM hoje infelizmente só atende mulheres que estão acompanhadas do Boletim de Ocorrência.** Logo após o Conselheiro Relator Leonardo Antônio de Moura Júnior apresentou o relatório e voto (em anexo a presente ata), tendo os Conselheiros Luís Fernando de Castro da Paz, Kelviane de Assunção Ferreira Barros, Aline Lima de Paula Miranda pedido vistas coletivas dos autos. **Em pauta o processo nº 4749786/2018, que tem como parte interessada a Dra. Mariella Pittari Janeri, que apresenta suspensão e prorrogação da licença concedida para conclusão de mestrado fora do país, sendo o Conselheiro Relator Leonardo Antônio de Moura Júnior que apresentou seu voto no sentido de afastar a proponente pelo período máximo estabelecido no ato normativo expedido pelo Conselho superior em casos de pesquisa para cursos de mestrado, qual seja, 30 dias, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução 19/2007.** A conselheira Aline Miranda pediu vistas dos autos, no que foi deferido. **Em pauta o processo nº 3657306/2018, que tem como parte interessada o Defensor Público Dr. Hélio Sousa Vasconcelos, que requer afastamento para participação no Curso de Mestrado no exterior, sendo a Conselheira Relatora Kelviane de Assunção Ferreira Barros que apresentou seu voto no sentido de arquivamento****



dos presentes autos, tendo em vista o pedido de desistência do interessado, no que foi acompanhada por unanimidade. **Em pauta o processo nº 4399483/2018**, que tem como parte interessada a Defensora Pública Adriana Cristina Pereira Benício, que solicita afastamento remunerado para participação no curso de mestrado em direito e ciência jurídica, especialidade em direito constitucional junto a Universidade de Lisboa, no período de setembro de 2018 a setembro de 2019, sendo a Conselheira Relatora Kelviane de Assunção Ferreira Barros que apresentou seu voto no sentido de deferimento do pleito. Tendo o Conselheiro Leonardo Antônio votado contra o afastamento por razões da escassez dos Defensores Públicos. A Presidente do Consup votou favorável ao pedido, sobre a condicionante do retorno da Defensora Pública Luciana Gomes. O Conselheiro José Laerte acompanhou o voto da Presidente do Consup em todos os seus termos, no que foi acompanhada por maioria. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 15h36m. Crato, 25 de julho de 2018.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA EDITAL DE PROCESSOS JULGADOS Nº 12/2018

O **Presidente do TED/OAB-CE**, no uso de suas atribuições legais, ratificando os despachos constantes dos autos, **cientifica e notifica**, para os fins do art. 76, da Lei nº 8.906/1994; e na forma do §4º, do art. 137-D, do Regulamento Geral, o(a)(s) advogado(a)(s) abaixo relacionado(a)(s) e demais interessados que foram julgados os processos abaixo relacionados, cujas decisões encontram-se nos autos. Na sessão **Plenária Ordinária do dia 08/08/2018**: 1. 19962/2015 Rpdo: J.R.F.P OAB/CE: 4.959. 2. 12057/2015 Rpdo: J.A.D.P.F OAB/CE 6.818. 3. 12001/2015 Rpdo: F.C.A OAB/CE 22.766. 4. 11060/2015 Rpdo: J.R.A.N OAB/CE 18.714. 5. 5956/2015 Rpdo: G.A.P.C OAB/CE 9.544. 6. 14168/2014 Rpdos: F.X.A OAB/CE 6.574 e J.B.F OAB/CE 9.761. Na sessão **Plenária Ordinária do dia 23/05/2018**: 7518/2016 Rpd: A.A.S OAB/CE 16.199. Ressalta que o prazo para recurso é de 15 dias úteis contados a partir da publicação deste Edital. Fortaleza, 27 de agosto de 2018.

**José Damasceno Sampaio**  
Presidente do TED/OAB/CE